



Câmara Municipal de Irupi

JUSTIFICATIVA.

Em comum acordo e visando dar maior celeridade em projetos de Lei de suma importância que tramita nesta Casa De Leis, além de outros compromissos assumidos para o final do Exercício, decidiu o proponente por sugerir a antecipação da sessão da Câmara Municipal de Irupi conforme exposto.

Para dar legalidade a decisão, faz-se necessário que o Plenário delibere favoravelmente a presente proposta.

Deste modo, solicito aos demais pares que alinhem seus entendimentos ao meu para que possamos aprovar a presente proposta.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO, AOS 30/10/2025

JOSÉ CARLOS NUNES MORENO

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2025

MUDA DATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

Art. 1º. A Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Irupi, que realizar-se-ia no dia 22/12/2025, realizar-se-á, no dia 18/12/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AOS 30/10/2025

JOSÉ CARLOS NUNES MORENO
Presidente da Câmara